

ESCRITÓRIO PARA RESOLUÇÃO
DE DISPUTAS

Seu guia para mediação de educação especial



Faça parte de um processo positivo

Guia de mediação de educação especial

Este documento contém informações para ajudar você a se familiarizar com o processo de mediação e preparar-se para uma sessão de mediação. A ConsultLine de Educação Especial do ODR e os especialistas em Engajamento da Família estão disponíveis para responder a perguntas enviando um e-mail para consultline@odr-pa.org ou telefonando para (800) 879-2301.

Definições usadas neste guia

Este Guia usa a palavra “criança” para referir-se a todas as crianças desde o nascimento até 21 anos que recebem serviços de educação especial.

Este Guia usa a palavra “escola” ou “staff educacional” para referir-se a todas as organizações educacionais e seu pessoal que atendem a crianças desde o nascimento até 21 anos que recebem serviços de educação especial.

O uso da palavra “pais” neste Guia refere-se a todos os pais ou responsáveis pelas crianças desde o nascimento até 21 anos que recebem serviços de educação especial.

Neste Guia, o termo “partes” se refere à família e a escola ou staff educacional.

Índice:

	Página
Introdução.....	1
Por que eu devo considerar a mediação?	2
Seu dia de mediação.....	3
Participantes do processo de mediação	5
Preparação para mediação.....	7
Perguntas Mais Frequentes	8
Conclusão	10

INTRODUÇÃO

A relação entre pais e escolas pode se tornar tensa quando houver desacordos e conflitos sobre o programa de uma criança. Pesquisas revelam que quando pais e escolas trabalham em conjunto, as crianças obtêm melhores resultados educacionais. Mediação de educação especial é um serviço oferecido pelo ODR para ajudar às famílias de crianças com deficiências e às escolas a resolverem seus diferentes pontos de vista em um programa de educação especial da criança. Se a família e a escola concordarem com a mediação, os gerentes de casos do ODR providenciam a data, hora e local da sessão de mediação. As vantagens da mediação são descritas neste Guia.

Cinco pontos a serem lembrados sobre a mediação

- A mediação é um processo colaborativo de resolução de problemas que pode ajudar a iniciar o processo de recuperação de tensões e o retorno ao foco inicial, um trabalho conjunto, para o aprendizado da criança.
- Mediação é um processo que depende da disposição dos pais e da escola em discutir suas preocupações aberta e honestamente, na esperança de alcançar um acordo na área de preocupação.
- A decisão de usar a mediação é totalmente voluntária. Nem os pais ou o staff da escola podem ser forçados a participar da mediação.
- A mediação pode ser solicitada a qualquer momento, mesmo que uma audiência do devido processo legal já tenha sido solicitado ou está em vias de acontecer. Os pais não renunciam aos seus direitos em decorrência da audiência do devido processo legal ao participar de uma mediação.
- Na mediação, as partes chegam a um acordo conjunto sobre o programa do filho. Em uma audiência do devido processo legal, o responsável pela audiência decide qual será o programa da criança.

Pontos importantes sobre mediadores do ODR

- Mediadores promovem uma discussão entre os pais e a escola sobre os pontos de vista divergentes.
- Os mediadores auxiliam os pais e a escola a encontrar áreas de concordância sobre o programa da criança.
- Mediadores são treinados em técnicas de mediação e leis de educação especial.
- Mediadores são neutros, o que significa que não têm uma opinião sobre os diferentes pontos de vista dos pais e da escola.
- Mediadores não agem como defensores ou representantes dos pais ou da escola.
- Mediadores não agem de uma maneira que possa favorecer a família ou a escola.
- Mediadores registram os acordos firmados entre os pais e a escola no “acordo de mediação”, que é um documento por escrito legalmente vinculante que descreve exatamente o que os pais e a escola acordaram.
- O ODR paga ao mediador diretamente pelo seu trabalho.

POR QUE EU DEVO CONSIDERAR A MEDIAÇÃO?

Considere algumas diferenças entre mediação e audiências do devido processo legal.

Tempo

Quando você solicita uma mediação através do ODR, o gerente do caso contata a outra parte em relação à sua solicitação. Normalmente no prazo de 10 dias da solicitação, o gerente do caso estabelece uma data, hora e local para a sessão de mediação.

Embora as sessões de mediação sejam programadas para um dia inteiro, elas geralmente duram de três a quatro horas. Por outro lado, audiências do devido processo legal, normalmente exigem várias sessões e podem levar meses para serem encerrados. A preparação de testemunhas e compilação de evidências para uma audiência podem consumir bastante tempo para advogados, famílias e o pessoal do distrito escolar.

Custos

O ODR paga todos os custos do responsável pela mediação e pela audiência para as mediações e audiências do devido processo legal em relação a estudantes com deficiências. O ODR não paga taxas para participantes adicionais que cada parte possa convidar para a sessão de mediação ou uma audiência do devido processo legal, como defensores dos pais, especialistas em educação ou advogados. Como as audiências do devido processo legal geralmente levam várias sessões e normalmente incluem despesas adicionais, o custo para cada parte em tempo e dinheiro pode ser elevado.

Tomada de decisão

A mediação permite que a tomada de decisão permaneça com aquelas pessoas que melhor conhecem a criança: os pais e os educadores. Na mediação, todas as decisões sobre o programa da criança são tomadas em conjunto pelos pais e pelo staff educacional. O contrato de mediação descreve o que pais e a escola tenham acordado. O mediador não decide o resultado de uma mediação. Ao contrário, em um devido processo legal todas as decisões e solicitações sobre o programa da criança são tomadas por um responsável pela auditoria. O resultado pode não ser satisfatório nem para a família e nem para a escola.

SEU DIA DE MEDIAÇÃO

A finalidade desta seção é descrever uma mediação típica. Tenha em mente que embora isso seja “típico”, qualquer processo de mediação pode se alterar com base no estilo e preferências de cada mediador, bem como nas necessidades das partes.

Planejando seu dia

O ODR trabalha junto às partes para encontrar datas e horários mutuamente favoráveis para a sessão de mediação, mesmo à noite, se ambas as partes concordarem. Pela dificuldade em se determinar quanto tempo vai durar uma sessão de mediação é recomendável que você fique disponível o dia todo ou bem cedo pela manhã para a reunião. Todos os participantes são solicitados a permanecer até o fim da sessão. Sessões de mediação típicas duram entre três e cinco horas.

O ODR contata as partes para notificá-las acerca da data, hora e local da mediação. Depois que as partes fornecerem ao ODR sua lista de participantes, o ODR encaminhará essa lista a cada uma das partes. A escola deve incluir alguém que tenha autoridade para alocar recursos visando resolver a discordância. As famílias podem convidar outros participantes na mediação para auxiliar, mas quaisquer taxas serão de responsabilidade das famílias.

Começando a Mediação/Introduções

A sessão de mediação começará pontualmente na hora determinada. O mediador os receberá e, quando necessário, apresentará todas as partes e acompanhantes convidados. O processo de mediação e regras básicas são explicados. A importância de uma discussão aberta e honesta, mantendo-se a confidencialidade, e a importância do compromisso de cada parte com um acordo vinculativo são destacados pelo mediador.

Abrindo os depoimentos

Um representante de cada parte terá oportunidade de apresentar seu ponto de vista. Normalmente, os depoimentos iniciais são apresentados pelos pais e pelo Diretor de Educação Especial ou Representante LEA, sendo que as partes determinam a ordem correspondente. O mediador e todos os participantes ouvem sem qualquer interrupção. A finalidade do depoimento de abertura é fazer com que todos fiquem cientes de todos os pontos de vista. O mediador pode fazer perguntas ou resumir o que foi dito.

Sessão Conjunta

Sessões conjuntas, incluindo ambas as partes e acompanhantes convidados, ajudam a identificar áreas de concordância e questões que precisam de maior discussão e resolução. Discordâncias e diálogos abertos e cordiais são encorajados para sugerir e avaliar resoluções possíveis.

Sessão Privada (Conferência)

As partes podem ter a oportunidade de reunirem-se reservadamente com o mediador. Esta reunião privada é chamada de caucus. A finalidade do caucus é oferecer às partes uma oportunidade de falar confidencialmente com o mediador sem que a outra parte esteja presente, para expressar preocupações ou problemas. O mediador não irá compartilhar as informações do caucus com a outra parte sem que haja consentimento.

Recesso do mediador

Sempre que houver necessidade de um recesso, o mediador poderá fazê-lo (intervalo) para uma reflexão em particular sobre o que aconteceu na sessão conjunta ou caucus, visando determinar a melhor maneira de prosseguir com a mediação. As partes também podem solicitar um recesso por qualquer motivo.

Redação de Acordo

Se as partes encontrarem uma solução para os problemas, o mediador auxiliará na elaboração de um acordo por escrito. As partes determinam os termos do acordo e elaboram o texto. O mediador apresenta o acordo por escrito para ambas as partes. Ambas as partes na sessão de mediação assinam o acordo. Cópias do acordo são distribuídas às partes como documentação da reunião.

PARTICIPANTES NO PROCESSO DE MEDIAÇÃO

O Mediador:

- Explica sua função como facilitador para ajudar pais e educadores a chegarem a um acordo.
- Ouve a visão de cada parte sobre o problema.
- Ajuda a identificar problemas a serem mediados.
- Procura depoimentos de cada uma das partes em relação às suas respectivas posições na educação da criança, fazendo perguntas para esclarecimento, quando necessário, para assegurar que todos compreendam os problemas.
- Enfatiza os aspectos presentes na discordância, limitando a discussão do passado a apenas o que é necessário para o entendimento e planejamento. A finalidade desta ação é se concentrar em uma resolução positiva e um pensamento futuro para a discordância.
- Quando apropriado reúne-se reservadamente com cada parte (chamado de caucus) e honra a decisão de cada parte de que as informações discutidas na conferência devem ou não ser compartilhadas na sessão conjunta.
- Ajuda todas as partes, faça sugestões, delinheie as áreas de acordo, mas não resolva as disputas.
- Coleta, completa e distribui todos os formulários necessários para administração do ODR.
- Usando a linguagem desenvolvida pelas partes, o mediador redigirá o acordo de mediação, que será assinado por todas as partes, começando exatamente pelo que foi acordado entre as partes.
- Tem autoridade para encerrar a sessão de mediação se em seu julgamento profissional, as discussões não estão sendo mais produtivas.

Os Pais:

Podem convidar outros participantes (como defensores, advogados, consultores, médicos ou psicólogos) para a sessão a fim de ajudá-los no processo de mediação. Os pais assumem a responsabilidade por quaisquer taxas cobradas por convidados profissionais. Se os pais decidirem trazer um advogado para a mediação, a escola também poderá trazer um advogado. Se os pais decidirem participar da mediação sem um advogado, a escola não terá permissão para trazer um advogado.

O Distrito Escolar ou Representantes da Secretaria:

- Compreende uma equipe de três profissionais que estão mais familiarizados com as necessidades do estudante. Um membro deve ter autoridade para alocar recursos.
- Não deverá trazer um advogado para a sessão de mediação se os pais não trouxerem um advogado.

Tanto os Pais e o Distrito Escolar quanto os Representantes da Secretaria:

- Reservam o dia inteiro para mediação, embora a sessão possa ser mais curta.
- Participam da mediação de boa-fé, com a intenção de alcançar um acordo.
- Apresentam seus pontos de vista, inclusive todas as informações pertinentes, de maneira respeitosa.
- Solicitam esclarecimentos quando algo não é entendido.
- Reúnem-se em uma conferência com o mediador, se solicitado/necessário.
- Buscam oportunidades para resolução de problemas de modo colaborativo.
- Consideram os pontos de vista dos demais ao analisar todos os aspectos do programa do estudante.
- Participam ativamente da sessão com a mente aberta e trabalho conjunto para oferecer sugestões, desenvolver opções e elaborar o acordo de mediação.
- Concluem uma avaliação da sessão de mediação.

O Escritório para Resolução de Disputas (ODR):

- Seleciona e treina mediadores.
- Fornece informações importantes aos pais, educadores e defensores interessados na mediação.
- Designa um mediador depois que as partes concordam em usar a mediação.
- Avalia e monitora a eficácia dos serviços de mediação para pais e educadores na Pensilvânia.
- Paga a taxa do mediador para as mediações relacionadas a estudantes com deficiências.
- Analisa avaliações das sessões de mediação e fornece feedback aos mediadores em cada sessão de mediação.
- Relata informações gerais de mediação em seu Relatório Anual.

PREPARAÇÃO PARA MEDIAÇÃO

Planejando a sessão

Mantenha o tempo livre para o dia todo. Certifique-se de trazer todos os documentos necessários. Organize suas informações e compartilhe materiais. Reúna-se com os acompanhantes que você convidou a comparecer e pense sobre os seguintes tópicos:

- A criança
- Opções que possam resolver o problema
- O que você está disposto a fazer
- O que você quer que a outra parte considere

Todas as partes deverão comparecer e participar com uma atitude positiva visando a solução do problema.

Em caso de uma emergência...

Caso ocorra uma emergência no dia da mediação, contate o ODR em 717-901-2145 ou (800) 222-3353 o mais breve possível para que outras pessoas possam ser notificadas. Se telefonar depois do horário normal de expediente, deixe uma mensagem na secretária eletrônica.

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

Quem pode pedir uma mediação?

Qualquer pessoa envolvida no programa de educação da criança pode solicitar uma mediação. A mediação é normalmente solicitada pelos pais ou pelo Diretor/Supervisor de Educação Especial. Se os pais tiverem um advogado, esse advogado poderá fazer a solicitação. Do mesmo modo, o advogado da escola pode solicitar uma mediação, mas os pais determinarão se advogados poderão efetivamente participar da sessão de mediação.

Os pais devem ter um advogado para participar da mediação?

Não. Até 2021, advogados não tinham permissão para participar de uma mediação. Quando o programa de mediação da Pensilvânia foi desenvolvido em 1986, a intenção era criar um fórum onde pais e staff da escola pudessem trabalhar eles mesmos na resolução das discordâncias. Somente pais, representantes da escola e o mediador participavam das sessões de mediação. Entretanto, agora, se os pais decidirem arcar com as despesas de um advogado na sessão de mediação, eles poderão fazê-lo. A escola ou secretaria de educação pode então trazer também um advogado caso decida fazê-lo. Se os pais não desejarem trazer um advogado para a sessão de mediação, então a escola ou secretaria de educação também não trará um advogado.

Todos os advogados de pais fornecem aos seus clientes um documento “acordo de honorários” descrevendo como o advogado será remunerado por seu trabalho junto aos pais. Cada advogado tem seu próprio documento de acordo de honorários.

Quem decide quais assuntos serão discutidos na mediação?

As partes decidem quais assuntos serão discutidos na mediação. O mediador entrará em contato com as partes antes da sessão de mediação para fazer uma lista dos assuntos a serem discutidos na sessão de mediação.

Se os pais tiverem um advogado, por que não resolver a discordância em uma audiência do devido legal ao invés de uma mediação?

Embora audiências do devido processo legal sejam uma importante proteção processual para os pais, essas audiências levam muito tempo, são geralmente polêmicas e as decisões sobre o programa da criança são tomadas pelo responsável pela audiência, em vez daqueles que melhor conhecem a criança: os pais e os profissionais de educação.

Posso solicitar uma mediação já tendo solicitado um processo de audiência? E se a audiência do devido processo legal já tiver começado?

Você pode solicitar uma mediação a qualquer momento, mesmo que já tenha solicitado uma audiência do devido processo legal ou mesmo que esteja no meio de uma audiência do devido processo legal. Concordar e participar da mediação não alterará o cronograma de uma audiência do devido processo legal, nem irá interferir de nenhum modo com a audiência do devido processo legal.

Entretanto, como a mediação é muito frequentemente bem-sucedida, pode ser que a audiência do devido processo legal não seja mais necessária. Se isso acontecer, tanto os pais quanto a escola deverão comunicar o fato ao responsável pela audiência. O acordo de mediação pode esclarecer quem deverá notificar o responsável pela audiência.

CONCLUSÃO

A mediação é uma opção voltada para resolução de conflitos e promoção de uma melhor comunicação entre pais e o pessoal do distrito escolar em relação a crianças com necessidades especiais, elegíveis ou consideradas elegíveis para um IEP, plano 504 e/ou um GIEP. A sessão de mediação oferece aos participante a oportunidade de expressar seus pontos de vista e ouvir outros pontos de vista em um ambiente seguro e não antagônico. Através da coordenação do mediador, as partes podem chegar a acordos sobre questões específicas e encontrar uma maneira de abordar futuros problemas, que resultarão em menos conflitos e melhores relações no trabalho com a criança da qual estão cuidando.

O Escritório para Resolução de Disputas tem o prazer de recebê-lo no processo de mediação. Esperamos que esse processo de mediação seja bem-sucedido e represente uma experiência positiva para todos nós. Se, antes ou depois da sessão de mediação, os pais tiverem alguma dúvida relacionada aos direitos da educação especial para o seu filho, eles poderão ligar gratuitamente para a ConsultLine de Educação Especial no número (800) 879-2301. Um especialista vai auxiliar na explicação dos direitos e opções disponíveis.



OFFICE FOR DISPUTE RESOLUTION

6340 Flank Drive

Harrisburg, PA 17112-2764

(800) 222-3353 (717) 901-2145

USUÁRIOS DE TTY: PA Relay 711

www.odr-pa.org



pennsylvania
DEPARTMENT OF EDUCATION

Através do Escritório para Resolução de Disputas (ODR), o Departamento de Educação da Pensilvânia (PDE) cumpre suas atribuições estatutárias de manter um sistema de processo de educação especial. O PDE tem contrato com a Central Susquehanna Intermediate Unit para fornecer apoio fiscal e certos suportes administrativos para aquele escritório, sem qualquer envolvimento em operações substanciais.

A Central Susquehanna Intermediate Unit (CSIU) não praticará qualquer discriminação em programas educacionais, atividades ou práticas de emprego com base em raça, cor, nacionalidade, sexo, deficiência, estado civil, idade, religião, orientação sexual, descendência, filiação a sindicatos ou outras classificações legalmente protegidas. O anúncio desta política está de acordo com o Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964, o Título IX das Emendas de Educação de 1972, Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973 e da Lei para Americanos com Deficiência de 1990. Funcionários e participantes do programa que tenham algum questionamento ou reclamação sobre assédio ou discriminação, ou que precisem de informações sobre acomodações para pessoas com deficiências, devem contatar o Diretor de Recursos Humanos, CSIU, 90 Lawton Lane, Milton, PA 17847; (570) 523-1155.